



TC 004.687/2010-8

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade: Município de Carolina/MA.

Responsável: João Alberto Martins Silva

Despacho

1. Cuidam os autos de Tomada de Contas Especial originada da conversão de processo de representação, determinada pelo Acórdão 305/2010 - 2ª Câmara, em face de indícios de irregularidades praticadas pelo ex-Prefeito do Município de Carolina/MA, Sr. João Alberto Martins Silva, ora recorrente, na gestão de recursos do Fundef no exercício de 2005.

2. Mediante o Acórdão nº 4600/2010-TCU-2ª Câmara, de 17/8/2010 (p. 1, pg. 33/34), as aludidas contas foram julgadas irregulares, com imputação de débito e aplicação de multa ao Senhor João Alberto Martins Silva. O responsável, não satisfeito, interpôs recurso de reconsideração, o qual foi apreciado por meio do Acórdão nº 4236/2012-TCU-2ª Câmara, de 19/6/2012 (p. 6). A notificação dessa última deliberação se deu por meio do Ofício 2192/2012-TCU-SECEX-MA, de 24/08/2012 (p. 8)

3. Transitado em julgado a deliberação, conforme atesto de peça 12, foi devidamente atuado o processo de cobrança executiva TC-009.782/2013-3, tramitado em 15/4/2013 ao Scbex/AdgceX, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

4. No entanto, em 22/05/2014, esse processo de cobrança executiva retornou a esta Secretaria, proveniente do Ministério Público junto ao TCU, com a seguinte ressalva:

Detalhamento: O Ofício nº 2192/2012 não pode ser considerado válido com vistas à notificação do Responsável João Alberto Martins Silva, considerando que a informação do seu conteúdo aponta para imputação de débito e aplicação da multa ao Procurador do Responsável e não a ele. Necessário se faz nova notificação, devendo ser sempre utilizado o modelo correspondente, disponibilizado pela SECEX em:

http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/controle_externo/normas_orientacao_e/instrucao/comunicacao_processual.

5. Dessa forma, que seja reenviada nova notificação ao responsável Senhor João Alberto Martins Silva, por meio de seu representante legal Sr. Antino Correa Noletto Junior (procuração à p. 1, pg. 3/4), solicitando, ainda, seja desconsiderado o teor do Ofício 2192/2012.

Serviço de Administração, em 22 de junho de 2014.

(Assinado Eletronicamente)
José Pereira de Carvalho Filho
Chefe de Serviço